



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 50\$	Semestre	28\$00
A 1.ª série . . .	30\$	"	18\$00
A 2.ª série . . .	20\$	"	14\$00
A 3.ª série . . .	15\$	"	10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15;
de mais de duas páginas 60\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1143, publicada no *Diário do Governo* n.º 109, 1.ª série, 31-viii-1920.

SUMÁRIO

Ministério das Colónias:

Rectificação ao decreto n.º 7:653, de 4 de Agosto de 1921, que suspendeu a execução do decreto n.º 7:596, de 12 de Julho de 1921 (reorganização dos correios e telégrafos coloniais).

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 2:860, concedendo vários subsídios pela verba destinada no orçamento a despesas relativas à crise de trabalho.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Técnica do Fomento

2.ª Repartição

Rectificação

No decreto n.º 7:653, de 4 do corrente mês, publicado no n.º 158 da 1.ª série do *Diário do Governo* da mesma data, a linhas 3 e 4, onde se lê: «decreto n.º 7:596, de 12 do corrente», deve ler-se: «decreto n.º 7:596, de 12 de Julho do corrente ano».

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Direcção Técnica do Fomento, 9 de Agosto de 1921.—
O Director, *Ernesto de Vasconcelos*, engenheiro hydrografo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 2:860

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 39.º, capítulo 18.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras

relativas à crise de trabalho, sejam concedidos os seguintes subsídios:

Distrito de Aveiro:

Hospital Asilo de Oleiros (Feira) — para obras na sua sede	2.000\$00
Câmara Municipal de Arouca — para obras no quartel da guarda nacional republicana	3.000\$00
Junta da Freguesia de Silva Escura (Sever do Vouga) — para melhoramentos locais . .	1.500\$00
Total	6.500\$00

Distrito de Beja:

Junta da Freguesia de Entradas (Castro Verde) — para melhoramentos na captagem de águas	500\$00
Junta da Freguesia de Casével (Castro Verde) — para melhoramentos na captagem de águas	500\$00
Junta da Freguesia de Santa Bárbara dos Padrões (Castro Verde) — para melhoramentos na captagem de águas	500\$00
Junta da Freguesia de S. Marcos da Ataboeira (Castro Verde) — para melhoramentos na captagem de águas	500\$00
Junta da Freguesia de Ervidel (Aljustrel) — para obras de captagem de água potável	2.000\$00
Junta da Freguesia de Aljustrel — para reparações no estabelecimento de banhos de S. João Deserto	1.000\$00
Total	5.000\$00

Distrito de Coimbra:

Junta da Freguesia de Meruge (Oliveira do Hospital) — para construção de uma fonte na povoação de Nogueirinha	1.500\$00
Total	1.500\$00

Distrito de Faro:

Hospital da Misericórdia de Faro — para conserto de cinquenta janelas e quarenta leitos de ferro, reboques e outras obras sanitárias	4.000\$00
Asilo de Santa Isabel, de Faro — para transformação de camas e outras obras sanitárias	1.000\$00
Junta da Freguesia de Quarteira (Loulé) — para construção do cemitério	1.000\$00
Junta da Freguesia de Querença (Loulé) — para construção do cemitério	500\$00
Junta da Freguesia de Paderne (Albufeira) — para construção do cemitério	1.000\$00
Junta da Freguesia de Alcantarilha (Silves) — para melhoramentos sanitários em Armazão de Pera	1.000\$00
Total	8.500\$00

Distrito da Guarda:

Asilo Infância Desvalida da Guarda—para obras na sua sede	2.000\$00
<i>Total</i>	<u>2.000\$00</u>

Distrito de Lisboa:

Junta da Freguesia de Sacavém—para ampliação do cemitério	2.000\$00
Junta da Freguesia de S. Simão, de Vila Fresca de Azeitão—para conclusão do cemitério	1.000\$00
Câmara Municipal de Cezimbra—para melhoramentos locais	1.000\$00
Asilo de Infância Desvalida de Setúbal—para obras na sua sede	1.000\$00
Associação de Beneficência Escolar de Setúbal—para obras na sua sede	500\$00
Orfanato Municipal de Setúbal—para instalação de uma oficina	500\$00
<i>Total</i>	<u>6.000\$00</u>

Distrito do Porto:

Junta da Freguesia de Matosinhos—para melhoramento locais	2.000\$00
Hospital da Misericórdia de Vila do Conde—para obras na sua sede	2.000\$00
<i>Total</i>	<u>4.000\$00</u>

Distrito de Viana do Castelo:

Junta da Freguesia de Venade (Caminha):	
Para obras na Fonte das Paços e caminhos da Laguna e Mouteira	1.500\$00
Para obras no cemitério	500\$00
<i>Total</i>	<u>2.000\$00</u>

Distrito de Viseu:

Câmara Municipal de Nelas—para exploração de águas em Algiraz.	500\$00
<i>Total</i>	<u>500\$00</u>

Distrito da Horta:

Junta da Freguesia da Praia de Almoxarife (Faial)—para melhoramentos locais . . .	1.000\$00
Junta da Freguesia de Norte Pequeno (Faial)—para melhoramentos locais . . .	500\$00
Junta da Freguesia de Capelo (Faial)—para melhoramentos locais	500\$00
Câmara Municipal da Ilha do Corvo—para melhoramentos locais	1.500\$00
Câmara Municipal das Lajes (Ilha das Flores)—para melhoramentos locais	1.500\$00
<i>Total</i>	<u>5.000\$00</u>

Resumo

Distrito de Aveiro	6.500\$00
Distrito de Beja	5.000\$00
Distrito de Coimbra	1.500\$00
Distrito de Faro	8.500\$00
Distrito da Guarda	2.000\$00
Distrito de Lisboa	6.000\$00
Distrito do Porto	4.000\$00
Distrito de Viana do Castelo	2.000\$00
Distrito de Viseu	500\$00
Distrito da Horta	5.000\$00
<i>Total</i>	<u>41.000\$00</u>

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 10 de Agosto de 1921.—O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.